



JI da Sobreda



EB Elias Garcia



EB Miquelina Pombo

PROJETO CURRICULAR E ORGANIZACIONAL DO AGRUPAMENTO 2022/2023

Projeto Curricular e Organizacional do Agrupamento 2022/2023

ÍNDICE

Introdução	3
1. Opções organizativas e de funcionamento	3
1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento	3
1.2. Critérios gerais de constituição das turmas	4
1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos	6
1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)	8
1.5. Projeto <i>Novos Tempos Para Aprender</i> (NTA)	10
2. Opções curriculares	11
2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo	11
2.2. Domínio de Autonomia Curricular (DAC)	13
2.3. Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo	13
2.4. Disciplinas de organização semestral - 2.º e 3.º ciclo	16
2.5. Programa de Escolas Bilingues / Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)	16
3. Avaliação das aprendizagens	17
3.1. Objeto da avaliação	17
3.2. Critérios de avaliação	17
3.3. Avaliação interna das aprendizagens	20
3.4. Avaliação externa das aprendizagens	21
3.5. Indicadores / domínios da avaliação	22
3.6. Instrumentos de avaliação	22
3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma / conselho de docentes	23
3.8. Condições de aprovação/transição e progressão	23
4. Promoção das aprendizagens e da inclusão	25
4.1. Recurso organizacional - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	25
4.2. Recursos específicos da comunidade	25
4.3. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	25

4.4. Coadjuvação em sala de aula	27
4.5. Português Língua Não Materna (PLNM)	27
4.6. Apoio Tutorial Específico (ATE)	27
4.7. Tutoria / Assembleia de Turma	27
	28
5. Serviço de Psicologia	28
6. Bibliotecas Escolares	29
7. Estratégia de Educação para a Cidadania	29
8. Clubes/Projetos	31

Projeto Curricular e Organizacional do Agrupamento

2022/2023

Introdução

O Projeto Organizacional Curricular do Agrupamento (PCOA) para o ano de 2022/2023 deve ser entendido como um instrumento de organização e gestão pedagógica capaz de incentivar a reflexão em torno dos processos de ensino-aprendizagem e de melhorar os ambientes educativos. O Projeto Organizacional e Curricular do Agrupamento decorre dos objetivos e metas definidos no Projeto Educativo e das propostas dos diferentes órgãos, estruturas e serviços do Agrupamento.

“Educar para a cidadania, Educar pela arte” constitui um dos grandes objetivos do Projeto Educativo, consubstanciado nas diversas opções curriculares introduzidas no currículo. A disciplina de **Cidadania** foi integrada no plano curricular dos 2.º e 3.º ciclos, logo no ano letivo de 2013/14, bem como as disciplinas de **Música** e **Artes** no plano curricular da educação pré-escolar e 1.º ciclo e a disciplina de **Educação Tecnológica**, no plano do 3.º ciclo. Na mesma linha de intervenção, o Plano Anual de Atividades (PAA) para o ano letivo de 2022/23 privilegia um conjunto de atividades, que através das artes e cultura, pretende contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens, enquanto sujeitos capazes de conquistar autonomia e espírito crítico face às questões sociais que os cercam. A disciplina de Educação Física no 1.º ano em coadjuvação, introduzida no ano letivo 2018-2019, pretende incentivar e melhorar as práticas pedagógicas nesta área curricular.

O PCOA identifica as linhas de ação para as opções organizativas e de funcionamento, bem como as curriculares face aos objetivos e metas definidos nos documentos estruturantes do Agrupamento.

1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO

1.1. Regime de funcionamento Agrupamento

O regime de funcionamento das duas escolas básicas e do jardim-de-infância da Sobreda estende-se das 8 às 19 horas, incluindo as atividades de animação e apoio à família (AAAF) e a componente de apoio à família (CAF).

Distribuição das turmas/grupos pelas escolas do Agrupamento (2022-23)

Escola Básica Elias Garcia (sede)	Escola Básica Miquelina Pombo	Jl da Sobreda (Alto do Índio)
<ul style="list-style-type: none"> - 11 turmas do 1.º ciclo - 12 turmas do 2.º ciclo (turno da manhã) - 19 turmas do 3.º ciclo (maioritariamente no turno da manhã) 	<ul style="list-style-type: none"> - 2 grupos de jardim-de-infância - 10 turmas do 1.º ciclo - Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita 	<ul style="list-style-type: none"> - 6 grupos de jardim-de-infância

1. Horários da educação pré-escolar

As atividades educativas/letivas decorrerão:

- a) Na Escola Básica Miquelina Pombo das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h
- b) No JI da Sobreda das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h

As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar.

- a) Na Escola Básica Miquelina Pombo das 08.00h às 9:00h e das 15:00h às 19:00h
- b) No JI da Sobreda das 08.00h às 09.00h e das 15:00h às 19:00h.

2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico

- a) Na Escola Básica Elias Garcia, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h.
- b) Na Escola Básica Miquelina Pombo, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h.
- c) Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita funciona em turno único entre as 9:00h e as 15:30h.

3. Horários do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico

- a) Nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclos, o período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 12:50h e o período da tarde entre as 13:00h e as 17:40h.
- b) A carga horária semanal no 2.º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 50 minutos.
- c) As turmas do 2.º ciclo funcionarão no turno da manhã.
- d) As turmas do 3.º ciclo funcionarão, 10 turmas no turno da manhã e 9 turmas no turno da tarde.
- e) As turmas com o ensino artístico - AMA - (Academia Musical de Almada) funcionarão no turno da manhã.
- f)

1.2. Critérios gerais de constituição das turmas

1.2.1. Critérios gerais

A constituição das turmas obedece ao estabelecido nos normativos/documentos orientadores:

- Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho
- Despacho Normativo nº 16/2019, de 4 de junho (alteração do Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho)
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho
- Lei n.º 116/2019, 13 setembro

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior ao estabelecido, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

A constituição, ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação carece de autorização dos serviços territorialmente competentes - DGESTE - mediante análise fundamentada do diretor da unidade da unidade orgânica.

A constituição, ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação carece de autorização do conselho pedagógico.

1.2.2. Critérios específicos

1.2.2.1 - Educação pré-escolar

- a) Na educação pré-escolar, sempre que possível, devem constituir-se grupos dando continuidade ao do ano letivo anterior, tendo em conta o perfil e as necessidades das crianças e o número de anos de frequência no jardim-de-infância.
- b) As crianças admitidas pela primeira vez serão distribuídas, tendo em conta o género e a idade, procurando-se a maior heterogeneidade possível dos grupos.
- c) A Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita, situa-se na escola básica Miquelina Pombo, integra 5 crianças de acordo com o seu nível de desempenho/autonomia e problemática .
- d) O Agrupamento continuará a integrar o Programa Escolas Bilingues/Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI) no âmbito da parceria com o Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação (DGE), e do British Council Portugal, a qual conta com o acompanhamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e na qual irão participar 2 grupos de crianças da educação pré-escolar, dando continuidade ao projeto iniciado durante o ano letivo de 2020/2021, 1 grupo do JI da Sobreda e 1 grupo do JI da EB Miquelina Pombo.
- e) Dinamização de aulas de música por uma professora do agrupamento, desta área específica, dando continuidade à consolidação da implementação da educação artística nas idades mais precoces.

1.2.2.2 - 1.º Ciclo

- a) As turmas deverão ser heterogéneas, tendo em conta o género e a proveniência dos alunos. Nos anos intermédios, deve dar-se continuidade aos grupos do ano letivo anterior.
- b) Os grupos provenientes da educação pré-escolar poderão ser divididos, não devendo ficar alunos isolados do grupo.
- c) As crianças oriundas dos grupos do pré-escolar que integraram no ano letivo de 2021/2022 o Programa Escolas Bilingues/Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI) deverão integrar a mesma turma de 1.º ano para dar continuidade ao projeto.
- d) Respeitar-se-ão as indicações do conselho de docentes, sempre que possível.
- e) Evitar-se-á fazer turmas com mais de um ano de escolaridade.

- f) Quando, por imposição legal, for necessário retirar alunos das turmas, seguir-se-ão as indicações do conselho de docentes.
- g) A integração de alunos que completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro só é possível desde que se verifique, cumulativamente, a existência de vagas.
- h) O Agrupamento continuará a integrar Programa Escolas Bilingues/Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI) no âmbito da parceria com o Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação (DGE), e do British Council Portugal, a qual conta com o acompanhamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e na qual irão participar 2 turmas do 3.º ano, dando continuidade ao projeto iniciado durante o ano letivo de 2020/2021, 2 turmas do 2.º ano e 1 turma do 1.º ano a iniciar no presente ano letivo. Das 5 turmas envolvidas no projeto, 2 (1 de 1.º ano e 1 de 2.º ano) pertencem à EB Miquelina Pombo e 3 (1 de 2.º ano e 2 de 3º ano) pertencem à EB Elias Garcia.

1.2.2.3 - 2.º e 3.º Ciclos

- a) Na constituição das turmas do 5.º ano serão atendidas, prioritariamente, as indicações pedagógicas fornecidas pelo professor titular do 4.º ano, do docente de educação especial e/ou da psicóloga, caso se verifique a necessidade.
- b) Na constituição das turmas do 7.º ano serão atendidas, prioritariamente, as indicações pedagógicas fornecidas pelos diretores de turma do 6.º ano, do docente de educação especial e/ou da psicóloga, caso se verifique a necessidade.
- c) Por regra, deve proceder-se à divisão da mesma turma do 4.º e do 6.º ano, em três grupos, de acordo com o parecer do professor titular ou do diretor de turma.
- d) Deve ser feita uma distribuição equilibrada dos alunos com necessidades educativas (NE) pelas diferentes turmas, ouvida a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- e) A constituição de turmas deve ser feita com níveis etários próximos e número equilibrado de alunos e alunas.
- f) A distribuição dos alunos retidos pelas várias turmas deve ser a mais equilibrada possível.
- g) No 6.º, 8.º e 9.º anos, tendo como princípio a manutenção do núcleo/turma, a constituição deverá basear-se nas propostas dos conselhos de turma constantes das atas do 2.º semestre e do diretor de turma.
- h) No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Químicas, exclusivamente para a realização de trabalho prático e /ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
- i) No 3.º ciclo do ensino básico, no 7.º e 8.º ano, o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção de Oferta de Escola é de 20 alunos.
- j) O Agrupamento continuará a integrar Programa Escolas Bilingues/Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI) no âmbito da parceria com o Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação (DGE), e do British Council Portugal, a qual conta com o acompanhamento da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e na qual irá participar 1 turmas do 5.º ano, dando continuidade ao projeto iniciado durante o ano letivo de 2020/2021.

1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos

1.3.1. Horários da educação pré-escolar

a) As atividades letivas decorrerão:

- Na Escola Básica Miquelina Pombo das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h.
- No JI da Sobreda das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h.
- Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita das 9:00h às 15:30h, na EB Miquelina Pombo.

1.3.2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico

- A carga horária semanal no 1.º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos.
- A Educação Artística - Artes visuais, Expressão Dramática / Teatro, Dança, e Música - no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano incluem um tempo letivo com recurso à coadjuvação, se possível, nas seguintes áreas:
 - 1.º ano - Música e Educação Física;
 - 2.º ano - Artes Visuais;
 - 3.º ano - Música e Educação Física;
 - 4.º ano - Artes Visuais;
- As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver em 5 horas semanais, para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, entre as 16:00h e as 17:00h na EB Elias Garcia e na EB Miquelina Pombo, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.
- As Atividades de Apoio à Família (CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo, antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 17:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.
- O período de almoço é de 1 hora e 30 minutos e decorre entre 11:45h e as 13:30h.
- Na elaboração dos horários, a disciplina de EMR deverá ocorrer, preferencialmente, no período das 8 às 9 horas.

1.3.3. Horários do 2.º e 3º ciclos do ensino básico

- Nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclos, o período da manhã decorrerá entre as 8:10h e as 12:50h e o período da tarde entre as 13:00h e as 17:40h.
- A carga horária semanal no 2.º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 50 minutos.
- As turmas do 2.º ciclo funcionarão no turno da manhã.
- As turmas do 3.º ciclo funcionarão, maioritariamente, no turno da manhã.
- As turmas com o ensino artístico - AMA - (Academia Musical de Almada) funcionarão no turno da manhã.
- Na elaboração dos horários será atribuída uma sala única a uma só turma, em cada um dos turnos.
- Na elaboração de horários, as aulas de Ciências Naturais(CN) e Físico-Química(FQ) serão desenvolvidas, sempre que possível, nos laboratórios das disciplinas.
- A distribuição semanal dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverá ser a mais equilibrada possível, designadamente, as línguas estrangeiras e Educação Física.

- i) Os apoios aos alunos deverão ser marcados nos horários das turmas, no turno contrário.
- j) O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) congrega todos os apoios educativos para o maior número possível de disciplinas.
- k) As atividades de complemento curricular (clubes/projetos) realizar-se-ão, preferencialmente, no período oposto ao do turno.
- l) O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora.
- m) A oferta complementar, no 2.º ciclo, irá reforçar a carga horária das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC, que passarão a ser de 50 minutos cada uma e serão de frequência anual.
- n) A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no 3.º ciclo, será de frequência semestral em alternância com a disciplina de TIC.
- o) O apoio ao estudo (AE) do 2.º ciclo, para apoio pedagógico e orientação geral dos alunos, será desenvolvido em 1 tempo.
- p) O AE do 2.º ciclo deverá ser atribuído, preferencialmente, aos docentes da turma.
- q) No 2.º ciclo não haverá Complemento Educação Artística (CEA).
- r) No 3.º ciclo não haverá Oferta Complementar.
- s) No 3.º ciclo, a disciplina de História será de frequência semestral em alternância com a disciplina de Geografia.
- t) Na elaboração de horários, as disciplinas de Educação Musical, TIC, EV e ET funcionarão, sempre que possível, em salas específicas.
- u) Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo, as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhem em Ciências Naturais no primeiro tempo de 50 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química.
- v) O desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo só será possível quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
- w) No 7.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química para que os alunos alternadamente (semestralmente) usufruam de uma ou de outra disciplina.
- x) No 9.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Inglês e Francês para que os alunos alternadamente (semestralmente) usufruam de uma ou de outra disciplina.
- y) O apoio tutorial específico (ATE) deverá ser assegurado por docentes com perfil para o desempenho das funções.
- z) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos, desde que seja essa a opção da disciplina.
- aa) O Programa Eco-Escolas e o Programa de Educação para a Saúde (PES) continuarão a enquadrar-se nos clubes/projetos.

1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)

O Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE) para o ano letivo de 2022/23, para os diferentes níveis de ensino e educação pré-escolar, aplica-se a todas as escolas do Agrupamento e apresenta-se da forma que abaixo se indica. Poderão, ainda, ser propostas outras modalidades de ocupação dos alunos em situação de ausência de docentes na primeira reunião de conselho de turma/conselho de docentes:

1. Educação pré-escolar

a) Substituições

Na ausência de docente na educação pré-escolar, de curta ou longa duração, a educadora em serviço supervisiona as atividades desenvolvidas na sala da colega, ficando as crianças com a Assistente/Assistentes.

A substituição da educadora titular de grupo, em situação de falta ao serviço, é feita por um dos educadores em serviço que não tenha grupo atribuído, no caso de existir.

b) Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

Faz-se o acolhimento das crianças:

- Na EB Miquelina Pombo das 08.00h às 09.00h e das 15.00h às 19.00h.
- No JI da Sobreda das 08.00h às 09.00h e das 15.00h às 19.00h.

2. 1.º Ciclo

Substituições

Em caso de falta do docente, este será substituído por outro docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma ou, quando não existir docente para substituir, os alunos poderão ser distribuídos pelas restantes turmas.

3. 2.º/3.º Ciclos

a) Permuta de aulas

A permuta poderá ser efetuada entre docentes da mesma turma ou da mesma disciplina, desde que pertencentes ao mesmo ciclo.

A permuta corresponde à modalidade que mais se deve privilegiar, uma vez que não representa alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da troca do horário das disciplinas permutadas, não comprometendo, assim, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A permuta entre docentes da mesma turma ou disciplina carece de informação prévia aos alunos, ao diretor de turma e da autorização da Presidente da C.A.P.:

- No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- O docente deve confirmar, com antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante, preenchendo um impresso próprio que será entregue na direção.
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, diretamente, ou através do diretor de turma, e avisar os assistentes operacionais da permuta a efetuar.
- As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora em que efetivamente ocorreram, respeitando a numeração sequencial. Deve ser registada a disciplina efetivamente lecionada, seguida da menção “permuta”.

b) Compensação/Mudança de aula

No caso de ausência previsível, o docente pode ainda antecipar ou repor a sua aula cumprindo as seguintes condições:

- A troca de horário só pode verificar-se com o acordo entre professores e alunos e com autorização dos encarregados de educação.

- O docente que pretende efetivar uma troca de horário deve dar conhecimento ao diretor de turma e à Presidente da C.A.P, preenchendo o impresso próprio.
- A autorização da troca de horário está dependente da existência de sala adequada para a leção da disciplina no horário proposto.
- Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.
- A troca de horário não poderá representar a existência de “furos” na mancha horária semanal dos alunos.
- No caso da antecipação da aula, o sumário é registado no espaço para o qual aquela estava prevista. No início do sumário deve constar “**aula antecipada**”.
- No caso da reposição de aula, o espaço reservado ao sumário da disciplina é deixado em aberto, sendo depois preenchido na data e hora em que efetivamente a aula teve lugar. No início do sumário deve constar “**aula reposta**”.

c) Atividades educativas de substituição

Não sendo possível realizar a permuta ou a antecipação/reposição, a substituição dos docentes ausentes poderá fazer-se por destacamento de professores que possuam no seu horário semanal tempos para a coadjuvação.

1.5. Projeto *Novos Tempos para Aprender* (NTPA)

O Projeto “Novos Tempos Para Aprender” (NTPA) resultou da iniciativa dos 15 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública do concelho de Almada.

As direções das escolas entenderam, e à luz do novo enquadramento da autonomia e flexibilidade curricular, desenvolver um projeto com uma aposta estratégica na inovação e transformação de práticas pedagógicas e promoção de um maior envolvimento das comunidades escolar e educativa. O projeto incluiu, ainda, a mudança na organização do calendário escolar - da anterior divisão em 3 períodos, para uma nova organização em 2 semestres.

O projeto contou com a aprovação de todos os conselhos pedagógicos e conselhos-gerais das 15 unidades orgânicas do concelho de Almada, tendo sido submetido à Secretaria de Estado da Educação em Julho de 2019, aprovado em Agosto de 2019 e apresentado, com os ajustamentos e o detalhe para o seu Plano de Execução, em Outubro de 2019 aos dirigentes e técnicos da Direção Geral da Educação, Direção Geral Estabelecimentos Escolares, Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional e Inspeção Geral Educação e Ciência.

A Câmara Municipal de Almada foi igualmente envolvida tendo o projeto sido reconhecido e confirmada a disponibilidade para o seu apoio financeiro.

O projeto NTPA, garantindo a continuidade das estratégias pedagógicas, entenderam o conjunto de diretores das escolas de Almada (AP12) promover nas escolas do concelho, nomeadamente no que se refere :

- à sua dimensão - cerca de 25.000 alunos, 2.500 professores, 58 estabelecimentos escolares;
- à diversidade da cultura organizacional das Escola envolvidas - perfil socioeconómico e cultural das escolas;
- à sua ambição relativamente aos objetivos a alcançar, de ordem organizacional, pedagógica e do “bem estar”;

Tem como fundamento essencial a concretização dos objetivos do projeto:

1. Melhorar a qualidade do sucesso educativo de todos os alunos;

2. Diversificar as práticas pedagógicas;
3. Garantir que, pelo menos, 50% das práticas avaliativas assentem na avaliação formativa e diversidade dos instrumentos de avaliação;
4. Reduzir o stress e cansaço dos alunos e professores com diferente organização do tempo escolar.

Para operacionalização do projeto, nas suas várias vertentes, foi designada uma equipa local.

2. OPÇÕES CURRICULARES

2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos

Componentes do currículo do 1.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo		Carga horária semanal (horas)			
		1.º ano (DLn.º55/ 2018)	2.º ano (DLn.º55/ 2018)	3.º ano (DLn.º55/ 2018)	4.º ano (DLn.º55/2 018)
Português		7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		4	4	2,5	2,5
Educação Artística	Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança, e Música	3,5	3,5	3	3
Educação Física		1	1	1	1
Inglês		-	-	2	2
		Intervalos entre as atividades			
		2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL		25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	1

O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

Componentes do currículo do 2.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'				
	5.º ano		6.º ano		Total minutos
	Tempos	Minutos	Tempo	Minutos	
Português	4	200	4	200	1050
Inglês	3	150	3	150	
História e Geografia de Portugal	3	150	3	150	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,5	25	
Matemática	5	250	5	250	700
Ciências Naturais	2	100	2	100	
Educação Visual	2	100	2	100	650
Educação Tecnológica	2	100	2	100	
Educação Musical	2	100	2	100	
TIC	0,5	25	0,5	25	
Educação Física	3	150	3	150	300
Total de tempos / minutos	27	1350	27	1350	2700
Apoio ao estudo (AE)	1	50	1	50	100
Oferta complementar: TIC *	0,5	25	0,5	25	50
Oferta complementar: Cidadania e Desen*	0,5	25	0,5	25	50
Complemento Educação Artística (CEA)	-	-	-	-	-
Total de tempos / minutos	29	1450	29	1450	2900
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	100

Componentes do currículo do 2.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'				
	5.º ano		6.º ano		Total minutos
	Tempos	Minutos	Tempo	Minutos	
Português	4	200	4	200	1100
Inglês	3	150	3	150	
História e Geografia de Portugal	3	150	3	150	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,25	25	
Matemática	5	250	5	250	700
Ciências Naturais	2	100	2	100	
Educação Visual	2	100	2	100	700
Educação Tecnológica	2	100	2	100	
Educação Musical	2	100	2	100	
TIC	0,5	25	0,5	25	
Educação Física	3	150	3	150	300
Total de tempos / minutos	28	1400	28	1400	2800
Apoio ao estudo (AE)	1	50	1	50	100
Oferta complementar: TIC/Cidadania e Desen*	0,5	25	0,5	25	50
Complemento Educação Artística (CEA)	-	-	-	-	-
Total de tempos / minutos	29	1450	29	1450	2900
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	100

*A oferta complementar irá reforçar a carga horária das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC, que passarão a ser de 50 minutos cada uma e serão de frequência anual.

Componentes do currículo do 3.º CICLO / carga horária semana

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos DLn.º55/2018						
	7.º ano		8.º ano		9.º ano		Total minutos
	tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	
Português	4	200	4	200	4	200	600
Inglês	3	100	2	150	2,5	125	750
Francês	2	150	3	100	2,5	125	
História	2,5	125	2	100	2	100	725
Geografia	2,5	125	2	100	2	100	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,5	25	0,5	25	
Matemática	4	200	4	200	4	200	600
Ciências Naturais	2,5	125	3	150	3	150	850
Físico-química	2,5	125	3	150	3	150	
Educação Visual	2	100	2	100	2	100	525
Complemento à Educação Artística (CEA) - ET	1	50	1	50	1	50	
Tic	0,5	25	0,5	25	0,5	25	
Oferta complementar	-	-	-	-	-	-	
Educação Física	3	150	3	150	3	150	150
TOTAL DE TEMPOS	30	1500	30	1500	30	1500	4500
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	1	50	150

2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, para os 1º, 2º, 3º e 4º anos, entre as 16:00h e as 17:00h, na EB Elias Garcia e na EB Miquelina Pombo, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.

As entidades promotoras das AEC para o ano de 2022/23 são as duas Associações de Pais do Agrupamento: A. P. do Agrupamento de Escolas Elias Garcia a A.P. da Escola Básica Miquelina Pombo.

Escola Básica Elias Garcia / Escola Básica Miquelina Pombo

Ano de escolaridade	Atividade	Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	2
	Oficina de línguas	1
	Oficina interativa / ecológica	1
	Oficina das Artes	1
Total		5
2º ano	Atividade Física e Desportiva	2
	Oficina de línguas	1
	Oficina interativa / ecológica	1
	Oficina das Artes	1
Total		5
3º ano	Atividade Física e Desportiva	2
	Oficina interativa / ecológica	1
	Oficina de Artes	1
	Oficina das Ciências	1
Total		5
4º ano	Atividade Física e Desportiva	2
	Oficina interativa / ecológica	1
	Oficina de Artes	1
	Oficina das Ciências	1
Total		5

2.3. Disciplinas de organização semestral - 3.º ciclo

No presente ano letivo o regime semestral está implementado nas seguintes disciplinas, no 3.º ciclo:

- TIC / Cidadania e Desenvolvimento;
- História / Geografia.

2.4. Desdobramentos semestrais - 3.º ciclo

No 7.º ano, as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química desdobram semestralmente num tempo semanal da carga letiva.

No 9.º ano, as disciplinas de Francês e Inglês desdobram semestralmente num tempo semanal da carga letiva.

2.5. Programa de Escolas Bilingues / Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)

O Agrupamento candidatou-se através da Direção Geral da Educação (DGE), ao Programa de Escolas Bilingues / **Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)**, no ano letivo de 2019/20, tendo a sua candidatura sido aprovada para iniciar no ano de 2020/2021, integrando um conjunto de escolas bilíngue a nível nacional.

No presente ano letivo, 2022-23, o Agrupamento irá alargar a sua participação. Ao nível do 1.º ciclo serão dedicadas ao projeto 7 horas semanais, distribuídas nos 1.º e 2.º anos por Estudo do Meio, Apoio ao Estudo, Educação Artística e Educação Física. No 3.º ano a distribuição das 7 horas semanais é feita entre Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física e Inglês.

No 5.º ano serão dedicadas ao projeto 9h semanais serão repartidas pelas disciplinas de Inglês, HGP, CN, Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Física.

Os conteúdos do currículo a lecionar em inglês serão definidos, adaptados e planificados no início do ano letivo, de forma colaborativa entre todos os elementos da equipa pedagógica do programa, tendo por base os conteúdos curriculares em vigor nas disciplinas/ ano de escolaridade em questão e em articulação com a DGE.

Ao nível da educação pré-escolar serão dedicados ao projeto 5 horas semanais, 1h diária por forma a criar rotinas, integrando a abordagem lúdica e informal ao inglês de forma natural na vida diária das crianças e na componente curricular, obedecendo aos princípios e fundamentos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), articulando-se com as diferentes áreas, domínios e subdomínios.

A integração do Agrupamento no PEBI pretende, tal como referido no documento enquadrador do Programa de Escolas Bilingues, permitir aos alunos (i) utilizar em contexto a língua estrangeira que aprendem, sem ter de aguardar por uma oportunidade futura para o fazer; (ii) estar mais exposto à língua sem que haja uma aumento da sua carga letiva e (iii) desenvolver uma aprendizagem significativa e motivadora, face ao desafio que constitui para os alunos aprender conteúdos curriculares numa língua estrangeira, mas também uma aprendizagem inclusiva e intercultural, face ao conhecimento que adquirem da língua e cultura do outro, ao longo do seu desenvolvimento pessoal e do seu percurso educativo como cidadãos portugueses e europeus.

Juntamente com os projetos internacionais em desenvolvimento no Agrupamento, a participação no PEBI pretende contribuir para a internacionalização do Agrupamento e para a abertura ao outro e ao Mundo.

3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

O regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico tem por referência os documentos curriculares e a legislação em vigor que se destaca:

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário e da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, que regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico. A presente portaria procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O AEEG, em conjunto com as outras 14 unidades orgânicas do concelho de Almada - AP 12 (Área Pedagógica 12) -, adotaram, no ano de 2019/20, uma nova organização do calendário escolar, tendo o projeto assumido a designação de “Novos tempos para aprender”. A nova organização do calendário escolar assenta na divisão do ano letivo em dois semestres, objetivando uma organização mais coerente do tempo escolar, com idênticos intervalos de avaliação sumativa, com maior período de recolha de informação. Esta organização do calendário escolar permite uma maior diversificação de instrumentos e técnicas de avaliação, para além de proporcionar uma maior consistência e rigor na avaliação, intervalada por pausas de curta duração, possibilitando a diminuição do cansaço e stress dos alunos, cumprindo-se, no entanto, o total de dias legalmente determinado.

O projeto constituiu uma aposta estratégica na inovação e na alteração das práticas pedagógicas, com forte investimento na avaliação formativa.

3.1. Objeto da avaliação

De acordo com o artigo 16º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, o objeto da avaliação compreende:

1 – A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 – A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

3 – As informações obtidas em resultado da avaliação permitem a análise do processo de ensino e de aprendizagem.

4 – A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3.2. Critérios de avaliação

De acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, os critérios de avaliação devem ser elaborados tendo em conta o seguinte:

1 – No início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 – Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com os critérios gerais de Agrupamento, as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 – Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 – Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 – A CAP deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes, designadamente na página WEB do Agrupamento.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS EM ARTICULAÇÃO COM O PE E PASEO

Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> - A escola deve promover o domínio das literacias das diferentes áreas que compõem o currículo. - Os conhecimentos veiculados no processo de ensino-aprendizagem devem ser transformados em competências (conhecimentos/capacidades/atitudes) consistindo nisso as aprendizagens escolares significativas dos alunos.
Criatividade e Pensamento Crítico	<ul style="list-style-type: none"> - Pretende-se que os alunos, em diversos contextos, saibam observar, identificar, analisar, interpretar e argumentar a partir de diferentes premissas e variáveis, desenvolvendo novas ideias e soluções, mobilizando a sua sensibilidade artística, criatividade e espírito crítico. - Pensar e agir criativamente devem ser características das aprendizagens em todas as áreas curriculares preparando os alunos para os novos desafios de uma sociedade em constante mutação.
Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> - Pretende-se levar os alunos a respeitar a diversidade humana e cultural e a agir com base nos princípios dos direitos humanos de modo a torná-los cidadãos ativos e responsáveis. - A educação para a cidadania, conforme definido no PE da escola, visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, plural, reflexivo e criativo.

Critérios Gerais/ Descritores	Níveis de Desempenho				
	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
<p>Conhecimento</p> <p>O aluno apropria-se dos conhecimentos, procedimentos e técnicas definidos nas várias áreas disciplinares, aplicando-os a novas situações, assim como, domina as literacias das diferentes áreas que compõem o currículo.</p>	O aluno revela, muito frequentemente , competências neste âmbito.	O aluno revela frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela ocasionalmente competências neste âmbito.	O aluno raramente revela competências neste âmbito.	O aluno nunca revela competências neste âmbito.
<p>Criatividade e Pensamento Crítico</p> <p>O aluno encontra respostas para novas situações, mobilizando a sua sensibilidade artística, criatividade e espírito crítico. Manifesta as suas ideias em diferentes contextos revelando capacidade de observar, identificar, analisar, interpretar e argumentar.</p>	O aluno revela, muito frequentemente , competências neste âmbito.	O aluno revela frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela ocasionalmente competências neste âmbito.	O aluno raramente revela competências neste âmbito.	O aluno nunca revela competências neste âmbito.
<p>Cidadania</p> <p>O aluno revela respeito pela diversidade humana e cultural, agindo com base nos princípios dos direitos humanos, sendo responsável, autónomo e solidário, conhecendo e exercendo sempre os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, reflexivo e criativo.</p>	O aluno revela muito frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela ocasionalmente competências neste âmbito.	O aluno raramente revela competências neste âmbito.	O aluno nunca revela competências neste âmbito.

3.3. Avaliação interna das aprendizagens

Modalidades de avaliação

- Avaliação formativa, que engloba a avaliação diagnóstica e a avaliação intercalar;
- Avaliação sumativa.

1. Avaliação formativa

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos.

A avaliação formativa deve privilegiar a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

- Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica ocorre sempre que se considere necessário, sendo fundamental para a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, tendo em vista a superação de dificuldades dos alunos ou a sua integração no meio escolar.

- Avaliação intercalar

A avaliação intercalar traduz a necessidade de informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

A avaliação intercalar ocorre a meio de cada um dos dois semestres, 16, 17 e 18 de Novembro, e 3, 4 e 5 de abril, de acordo com o calendário escolar para 2022-2023, autorizado para as escolas do concelho de Almada.

Procede-se, em todas as disciplinas, à apreciação do desempenho dos alunos nos domínios correspondentes utilizando uma escala de cinco menções de apreciação qualitativa com correspondência a descritores / níveis de desempenho:

Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
-----------------------	--------------	------------	-----	-----------

A avaliação intercalar de disciplinas com **organização semestral** realiza-se nos seguintes momentos:

- 1.º Semestre:

- 1.º Momento - 16, 17 e 18 de novembro;
- 2.º Momento - 19 de dezembro a 3 de janeiro.

- 2.º Semestre:

- 1.º Momento - 3, 4 e 5 de abril;
- 2.º Momento - 8 a 12 de maio.

O 9.º ano termina a 7 de junho, os 5.º, 6.º, 7.º e 8.º a 14 de junho e a 30 de junho a educação pré-escolar e o 1.º ciclo.

Nos primeiros momentos de avaliação de cada semestre será efetuada uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, utilizando a escala de cinco menções de apreciação qualitativa/quantitativa;

Nos segundos momentos, apenas para as disciplinas de TIC, Cidadania e Desenvolvimento, História e de

Geografia do 3.º ciclo, cada professor deve fornecer informações intercalares sobre a evolução das aprendizagens, incluindo áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, através do programa GIAE/ correio eletrónico.

2. Avaliação sumativa

- A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.
- A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada semestre letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
- Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa compete:
 - a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.

A avaliação sumativa de disciplinas com **organização semestral** processa-se do seguinte modo:

- Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do primeiro semestre.
- A classificação atribuída no final do 1.º semestre fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

3.4. Avaliação externa das aprendizagens

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

a) Provas de aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
- Cabe igualmente à presidente da CAP, mediante parecer da equipa multidisciplinar do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo Art.º 10.º, n.º4, alínea b) do Dec. Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.
- As provas de aferição dão origem à informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

b) Provas finais de ciclo para o ensino básico

- No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto.
- A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classificação atribuída no 2.º semestre do ano terminal em que são lecionadas.
- A avaliação sumativa processa-se, ainda, através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 223-A/2018.

3.5. Indicadores / domínio da avaliação

Os indicadores tidos como referenciais comuns para o AEEG materializam-se nos seguintes documentos:

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Critérios de Avaliação;
- Perfil de Aprendizagem / Níveis de Desempenho;
- Aprendizagens Essenciais.

3.6. Instrumentos de avaliação

- Tendo em conta a diversidade da população escolar e o valor relativo dos instrumentos de avaliação, os docentes devem recorrer à utilização de instrumentos diversos, bem como de diversificadas formas de avaliar, nelas se incluindo, também, a avaliação informal, que ocorre durante o processo de aprendizagem. Para a escolha do instrumento de avaliação, o docente deve ter em conta o que pretende avaliar, bem como garantir que todos os alunos têm a mesma oportunidade para demonstrar os seus conhecimentos e competências.
- A diversidade das formas de recolha de informação deve, então, recorrer a uma variedade de instrumentos, procedimentos e técnicas que tenham em conta os destinatários e a diversidade das aprendizagens.
- A nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação é a seguinte:

Menções no Agrupamento	Percentagens
Muito Insuficiente	0% - 19%
Insuficiente	20% - 49%
Suficiente	50% - 69%
Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%

- Os instrumentos de avaliação observarão diferentes documentos elaborados em sede de secção tendo em vista a recolha de informação necessária ao processo de avaliação dos alunos.
- De acordo com a natureza do instrumento de avaliação os conselhos de turma devem proceder a uma planificação/articulação dos momentos específicos para a sua realização. Esse agendamento deve ser feito, preferencialmente no início do ano, no programa eletrónico GIAE.
- Os instrumentos de avaliação deverão conter na classificação uma menção qualitativa global.
- Instrumentos de avaliação específicos de cada disciplina devem ser corrigidos e entregues num prazo máximo de três semanas, após a sua realização, até à última aula do semestre em que foram realizados.
- A aplicação de um novo teste de avaliação sumativa, só poderá ocorrer após a entrega dos resultados do anterior teste ao aluno.

3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma / conselho de docentes

- a) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, no Departamento da Educação Pré-escolar, as educadoras partilham a avaliação das crianças, que consta nos respetivos registos de observação/avaliação e dos casos que são objeto de especial reflexão. Realizam ainda a apreciação global dos grupos.
- b) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, o conselho de turma/conselho de docentes deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens tendo por base o perfil do aluno, as metas curriculares e as aprendizagens essenciais para os anos aplicáveis.
- c) Nos conselhos de turma serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir.
- d) Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo conselho de turma.
- e) Sempre que o conselho de turma achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.
- f) A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes.
- g) De acordo com os níveis/classificações atribuídos os professores podem apresentar ao conselho de turma a respetiva fundamentação. Em caso de eventuais discrepâncias nas classificações propostas, é da responsabilidade de todos os membros do conselho de turma alertar para as mesmas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- h) A classificação final do ano deve ser o resultado de uma análise global do trabalho desenvolvido pelo aluno ao longo do ano face às médias ponderadas obtidas.

3.8. Condições de aprovação / transição e progressão

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo. De referir que, à luz da legislação em vigor, a retenção reveste-se de um caráter excecional.
- b) Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro.
- c) Nos anos intermédios do 1.º ciclo - 2.º e 3.º anos - pode haver lugar à retenção do aluno, a título excecional, quando:
 - 2.º ano - se o aluno apresentar menção de insuficiente nas áreas de português, matemática e estudo do meio
 - 3.º ano - se o aluno apresentar menção insuficiente nas áreas de português, matemática, estudo do meio e inglês.
- d) Nos anos intermédios do 2.º e 3.º ciclos - 5.º, 7.º e 8.º anos - pode haver lugar à retenção, a título excecional, sempre que um aluno apresentar classificações inferiores a 3, em 4 ou mais disciplinas.
- e) Nas situações referidas nas alíneas c) e d), o professor titular, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deverá analisar a situação escolar de cada aluno para tomada de decisão sobre a sua retenção ou transição. Esta análise deve considerar os seguintes aspetos:

- A decisão de não transição é de caráter pedagógico (benefício previsível na sua retenção) e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas;
- A realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, ponderando o facto do atraso na sua aquisição permitir ou não a realização daquelas até final de ciclo;
- Atitudes e valores observados;
- Percurso escolar (n.º de retenções e outros aspetos importantes tais como o empenho do aluno na sua recuperação, a evolução verificada no seu percurso escolar);
- Idade do aluno.

No caso da tomada de decisão de retenção, devem ser previstas as medidas multinível de acesso ao currículo definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens como definido no ponto 4 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho.

- f) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, a Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo não são considerados para efeito de progressão de ano e conclusão de ciclo.
- g) No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:
- No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
 - No 2.º e 3.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português, ou PLNM ou PL2, e de Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- h) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- i) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- j) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.
- k) Um aluno retido no 1.º, 2.º ou 3.º ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da CAP, sob proposta do professor titular de turma.
- l) A retenção, em qualquer ano, de um dos ciclos do ensino básico, implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

4. PROMOÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DA INCLUSÃO

4.1. Recurso organizacional - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

O Decreto-Lei n.º54/2018 de 6 de Julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro, vem consignar a aposta numa escola inclusiva promotora de respostas para todos e cada um dos alunos a partir das suas potencialidades, expectativas e necessidades específicas visando a aquisição de um nível de educação e formação perspetivando a inclusão social.

Para a consecução deste propósito o Agrupamento, do ponto de vista organizacional, convoca os meios e recursos humanos para adequar o processo de ensino e práticas às especificidades de cada aluno e, nesta dinâmica, assume importância a constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

Este recurso tem como principal atribuição diligenciar a operacionalização da educação inclusiva, quer definindo medidas de apoio à aprendizagem e propondo meios para a sua implementação e respetivo acompanhamento, quer monitorizando a aplicação das medidas de apoio à aprendizagem. Esta intervenção implica a sensibilização para o planeamento, envolvimento de uma dinâmica de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais não descurando a cooperação ativa dos pais e encarregados de educação.

4.2. Recursos Específicos da Comunidade

O Centro de Recursos para a Inclusão Alma Sã - Zazzo colabora com o Agrupamento através da prestação de apoios terapêuticos, nomeadamente, de psicologia, terapia da fala, terapia ocupacional e psicomotricidade. Estes apoios são definidos de acordo com as necessidades específicas das crianças e alunos, e são desenvolvidos em 30 minutos semanais, pelos respetivos técnicos.

4.3. Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita

Esta estrutura tem como objetivos:

- Assegurar a criação de ambientes estruturados, proporcionadores de segurança e significativos para as crianças e jovens, ricos em comunicação e linguagem e fomentadores de experiências reais, que promovam a aprendizagem de aspetos relacionados com o conhecimento de si próprios, dos outros e do mundo;
- Promover a participação de todos os alunos com multideficiência nas atividades curriculares e ou lúdicas junto dos pares da turma ou grupo a que pertencem;
- Desenvolver atividades naturais e funcionais de acordo com os interesses, necessidades e características específicas dos alunos que promovam o desenvolvimento da autonomia pessoal e social nos diversos ambientes onde os alunos se encontram;
- Aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares visando o desenvolvimento e a integração social e escolar dos alunos;

- Criar condições que garantam a interação com parceiros da mesma faixa etária e o envolvimento nessas interações;
- Proporcionar oportunidades de aprendizagem centrada em experiências da vida real e adequadas à idade cronológica dos alunos, às suas capacidades necessidades e interesses e que valorizem a comunicação;
- Assegurar, cada vez mais, a participação dos pais e encarregados de educação em todos os processos relativos à educação dos seus educandos;
- Assegurar os apoios específicos ao nível de todas as terapias fornecidas pelo CRI.

4.4. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

- Organização e funcionamento

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) surge no âmbito do Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro, constituindo-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

Estes diplomas definem os seguintes objetivos: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma, no processo de ensino/aprendizagem, promovendo a diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-laboral e, ainda, promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constitui um recurso organizacional que é um continuum de respostas educativas que visam promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem; apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem a autonomia e a adaptação; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O CAA agrega um conjunto de intervenções e núcleos de apoio pedagógico, tais como: apoio ao estudo e apoios; apoio especializado prestado a alunos com medidas seletivas e adicionais; horta pedagógica; cozinha pedagógica; bibliotecas e salas destinadas ao desenvolvimento dos apoios, para além dos recursos digitais disponibilizados na plataforma a adotar pelo Agrupamento - Microsoft Teams (em implementação), nas várias áreas do saber para os três ciclos de ensino.

A intervenção educativa do CAA é um complemento da ação desenvolvida na turma e em contexto de sala de aula, implicando a intervenção de todos os agentes educativos.

O acompanhamento do CAA é feito pela Equipa Multidisciplinar através da utilização de instrumentos especificamente criados para o efeito, tomando providências para que estes assegurem os objetivos gerais para que foram criados.

a) Apoio educativo - 1.º ciclo

O apoio educativo, no 1.º ciclo, conta com um conjunto de 4 docentes que apoiam as vinte e uma turmas do 1.º ciclo do agrupamento. Os apoios distribuem-se da seguinte forma:

- 1 hora semanal, em cada turma, de apoio à escrita;
- 2 horas semanais de apoio ao português, nas turmas do 1.º ano de escolaridade;

- 1h30 minutos semanais de apoio ao português, nas turmas do 2.º ano;
- 2 horas semanais na disciplina de português, nas turmas do 3.º de escolaridade;
- 3 horas semanais na disciplina de português, nas turmas do 4.º de escolaridade;
- 2h semanais na disciplina de matemática, para as turmas do 1.º ano de escolaridade;
- 1 hora semanal na disciplina de matemática, para as turmas do 2.º ano de escolaridade;
- 1h30 minutos semanais na disciplina de matemática, para as turmas do 3.º ano de escolaridade;
- 2 horas semanais na disciplina de matemática, para as turmas do 4.º ano de escolaridade.

b) Apoio ao estudo

O Apoio ao estudo constitui-se como um espaço pedagógico destinado a promover a autonomia e a responsabilidade individual dos alunos na aprendizagem. Funciona em regime aberto voluntário por iniciativa dos alunos que pretendam tirar dúvidas ou mediante proposta dos docentes do conselho de turma.

- No 2.º ciclo: tem a duração semanal de 1 tempo por turma, sendo lecionado por um docente da turma respetiva.
- No 3.º ciclo: os apoios, bem como os gabinetes de dúvidas, serão, preferencialmente, lecionados por um docente do conselho de turma.

c) Apoio Pedagógico Especializado (educação especial)

Esta modalidade de apoio abrange, os alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais.

d) Apoio educativo curricular

Os alunos do 2.º e 3.º ciclo, quando por motivos de ordem disciplinar ocorridos em sala de aula, podem ser encaminhados para os diferentes espaços em funcionamento - sala de estudo/biblioteca - para a realização de tarefas específicas propostas pelo professor.

4.5. Coadjuvação em sala de aula

Pretende-se com a coadjuvação em sala de aula a valorização das experiências e das práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Existe recurso à coadjuvação nas áreas de Expressão Artística e Educação Física, no 1.º ciclo e Música no pré- escolar.

4.6. Português Língua Não Materna (PLNM)

O Agrupamento integra, atualmente, alunos que têm o português como língua não materna (L2). Neste contexto, estes alunos frequentam a disciplina de português, mas acompanham o currículo de PLNM dos níveis de proficiência linguística em que se encontram (A1, A2 ou B1), beneficiando, adicionalmente, de aulas de apoio de PLNM.

O Agrupamento procura, desta forma, criar condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo, nomeadamente, no que respeita à aprendizagem e ao domínio suficiente da língua portuguesa, como veículo de todos os saberes escolares.

4.7. Apoio Tutorial Específico (ATE)

O Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de Julho prevê a implementação da medida educativa do Apoio Tutorial Específico (ATE) constituindo-se como um recurso adicional para apoio aos alunos do 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Esta medida de promoção do sucesso educativo visa sobretudo a proximidade com os alunos, no sentido de facilitar a sua integração na turma e na escola, de promover o seu envolvimento no processo de aprendizagem, e de proporcionar uma orientação educativa face às suas expectativas escolares e sociais.

Neste ano letivo, o ATE funciona com 4 tempos letivos semanais de 50 min por tutor, num total de 2 grupos, constituídos preferencialmente de acordo com o ciclo de ensino, perfil e necessidades dos alunos, numa média de 10 alunos por tutor.

4.8. Tutoria/Assembleia de Turma

As turmas do 2.º e 3.º ciclo têm reservado no seu horário semanal um tempo para tutoria pedagógica a alunos indicados pelo conselho de turma e que se encontrem em situação de risco de abandono escolar, com dificuldades de integração ou de aprendizagem, dificuldades ao nível da organização de materiais e em aprendizagens pontuais ou fraco acompanhamento familiar.

A tutoria é desenvolvida, preferencialmente, pelos diretores de turma ou por outro professor da turma em articulação com aquele.

No âmbito da tutoria é realizada, sempre que necessário, uma assembleia de turma com a presença obrigatória de todos os alunos da turma, onde o diretor de turma promoverá atividades para resolução de situações decorrentes do quotidiano escolar.

5. SERVIÇO DE PSICOLOGIA

a) Organização e funcionamento

O Serviço de Psicologia rege-se pelo Decreto-Lei nº190/91, de 17 de Maio, cujo objetivo principal é o de acompanhar o aluno ao longo do seu percurso escolar, contribuindo para identificar os seus interesses e aptidões, intervindo em áreas de dificuldade que possam surgir na situação de ensino-aprendizagem, facilitando o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu próprio projeto de vida.

As práticas do psicólogo assentam, sobretudo, nas seguintes tarefas:

- Trabalho cooperativo entre os docentes;
- Atividades de Orientação Escolar e Profissional;
- Avaliação e Apoio Psicológico e Psicopedagógico;

- Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades.

b) Procedimentos de referenciação e avaliação

A formalização da referenciação é feita através do preenchimento de um formulário específico do Agrupamento, no qual se regista o motivo da referenciação e algumas informações sobre a criança/aluno. Para o efeito, o educador/professor titular/diretor de turma deverá diligenciar, junto do EE, a fim de reunir toda a documentação necessária, para dar início ao processo.

A ficha de referenciação, depois de preenchida, deverá ser entregue no Gabinete da Direção do Agrupamento, pela educadora/professor titular/diretor de turma, acompanhada da autorização do encarregado de educação. O Serviço de Psicologia avalia psicologicamente os alunos referenciados, tanto a nível cognitivo e perturbações da leitura e escrita, bem como a nível emocional, com vista ao despiste de dificuldades de aprendizagem e para a elaboração e adaptação dos Programas Educativos Individuais dos alunos com necessidades específicas.

6. BIBLIOTECAS ESCOLARES

Através de atividades diversificadas, as bibliotecas escolares do agrupamento procuram incutir práticas de leitura, pesquisa, escrita e desenvolver competências nas diversas literacias (leitura, informação, média) consentâneas com o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e as aprendizagens essenciais. Pretende, ainda, contribuir para a formação do espírito crítico, científico e cívico dos seus utilizadores.

Dando resposta às prioridades estabelecidas pela RBE, e sob a coordenação de professores com formação em diferentes áreas, as bibliotecas escolares funcionam, atualmente, como espaços privilegiados para a realização de aulas específicas, apoio especial individualizado, apoio às atividades curriculares, apoio tutorial específico, tutorias, visando a promoção do sucesso educativo e a aquisição de competências transversais indispensáveis à formação da cidadania e à aprendizagem ao longo da vida.

Desenvolvem, em parceria com a Câmara Municipal de Almada, a RBE, o PNL e as bibliotecas escolares de outros agrupamentos, projetos e atividades de apoio às aprendizagens curriculares, de formação para as literacias e de enriquecimento cultural, procurando “esbater diferenças e consolidar aprendizagens”.

A biblioteca da EB Elias Garcia disponibiliza os seus recursos, todos os dias, das 9:00 às 17:00, incluindo o empréstimo domiciliário.

A biblioteca da EB Miquelina Pombo está aberta das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00.

7. ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA) assenta nos projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nos Planos da Turma e noutros projetos ou clubes realizados e articulados, preferencialmente, em parceria com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede. A conceção e o desenvolvimento de projetos assentes nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade corporizam situações reais de vivência da cidadania.

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, com uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

a) Pré-escolar:

Segue as orientações curriculares para a educação pré-escolar (OCEPE)

b) 1.º ciclo:

Constitui-se como área curricular transversal sendo objeto de avaliação.

c) 2.º e 3.º ciclos

Enquanto disciplina, funciona de forma autónoma, com uma planificação e avaliação próprias, sob a responsabilidade do docente, em articulação com o Conselho de Turma. Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade são definidos pelo órgão do Conselho Pedagógico.

Domínios de Educação para a Cidadania por nível e ciclo de ensino

		1º Ciclo			2º Ciclo			3º Ciclo		
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Domínios obrigatórios para todos os ciclos de ensino	Direitos Humanos			X		X				X
	Igualdade Género				X		X		X	
	Interculturalidade	X					X		X	
	Desenvolvimento Sustentável		X			X		X		
	Educação Ambiental	X				X				X
	Saúde		X				X			X
Domínios obrigatórios para dois ciclos de ensino	Sexualidade						X			X
	Média						X		X	
	Instituições e participação Democrática						X		X	
	Literacia financeira e educação para o consumismo					X		X		
	Segurança Rodoviária					X				X
	Risco					X		X		
Domínios de carácter opcional	Empreendedorismo									X
	Mundo do Trabalho									X
	Segurança, Defesa e Paz							X		
	Bem-estar Animal	X								
	Voluntariado				X		X			X
	Outra									

8. CLUBES/PROJETOS

O sucesso educativo é o resultado de um conjunto de respostas que a escola mobiliza para possibilitar a cada aluno, condições de equidade e acessibilidade ao currículo e desenvolvimento das aprendizagens com vista à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A maioria dos clubes e projetos são destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão do conselho de turma.

PROJETOS NACIONAIS

- **Eco Escolas**

Este Programa educativo internacional é promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education - FEE) cuja secção portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). A sua implementação é descrita em 7 passos que visam garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis: 1-Formalização de um Conselho Eco-Escolas, 2-Realização de uma Auditoria Ambiental, 3-Construção de um Plano de Ação, 4-Monitorização e Avaliação, 5-Integração Curricular, 6-Informação e Envolvimento da Escola e da Comunidade Local e 7-Eco-Código.

- **Desporto Escolar**

O Desporto Escolar (DE) é uma área transversal da educação com impacto em diversas áreas sociais. É um instrumento na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.

Pretende-se que seja implementado de forma efetiva em todas as escolas e acessível a todos os alunos. O DE funciona em 5 áreas: Badminton, Basquetebol, Futsal, Ténis de Mesa e Voleibol.

- **Promoção e Educação para a Saúde (PES)**

O Programa Nacional de Saúde Escolar prevê que a Educação para a Saúde seja obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino e integrado no respetivo Projeto Educativo da Escola/Agrupamento. Pretende-se promover a Educação para a Saúde através de atividades que visem o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos alunos, assim como a literacia em saúde da comunidade escolar, por forma a que a adoção de comportamentos saudáveis seja a opção a tomar: ações de sensibilização que previnam comportamentos de risco e a formação de cidadãos informados, livres, responsáveis e intervenientes, com espírito cooperante e humanista na vivência escolar e comunitária.

- **Plano Nacional do Cinema (PNC)**

O Agrupamento continuou a integrar o Plano Nacional de Cinema (PNC), com o objetivo de facultar o acesso dos alunos ao património cinematográfico nacional e mundial, de modo a tomar parte da diversidade cultural, da afirmação da identidade nacional e da promoção da língua e cultura portuguesas, garantindo os instrumentos básicos de «leitura» e compreensão das diferentes obras cinematográficas e audiovisuais, valorizando assim o cinema enquanto arte e despertando o prazer para o hábito de ver cinema ao longo da vida. O plano de atividades do PNC prevê o visionamento de filmes por nível de ensino e dinamização de sessões de cinema abertas à comunidade, bem como a articulação com as atividades e outros projetos.

- **Plano Nacional das Artes (PNA)**

Divulgação, junto dos docentes, do projeto cultural do AEEG. Pretende-se criar uma linha orientadora dentro do tema: "A arte como veículo de um manifesto global de sensibilização para questões ligadas ao ambiente e por sua vez à sustentabilidade", para que seja uma preocupação global da comunidade escolar desenvolvida nas várias atividades.

- **Plano Nacional de Leitura (PNL)**

Promover o desenvolvimento de uma política integrada de promoção da leitura e da escrita e das múltiplas literacias, nomeadamente, a cultural, a científica e a digital.

PROJETOS INTERNACIONAIS

Na senda da internacionalização do Agrupamento e como forma de dar resposta cabal ao emanado no Projeto Educativo do Agrupamento têm-se envidado esforços no sentido de implementar e desenvolver projetos internacionais que possam contribuir para o alargamento de fronteiras e para a abertura ao mundo e ao outro, numa consciencialização do que é ser cidadão europeu nos dias de hoje.

Nesta perspetiva, o Agrupamento tem vindo a aderir e a apresentar candidaturas a diversos projetos internacionais, nomeadamente no âmbito do Programa Erasmus +. O Agrupamento candidatou-se, em outubro de 2021, ao programa Erasmus+ 21-27, tendo a candidatura sido aprovada e atribuída ao Agrupamento a Acreditação Erasmus+ 21-27 no domínio do Ensino Escolar, válida entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2027. Acrescem a estes projetos a participação com alguma regularidade de professores e alunos dos diversos ciclos de ensino em projetos eTwinning de parcerias internacionais. O eTwinning é uma Ação do Programa Erasmus Plus da União Europeia e tem como objetivo principal criar redes de trabalho colaborativo entre as escolas europeias, através do desenvolvimento de projetos comuns, com recurso à Internet e às Tecnologias de Informação e Comunicação.

O Agrupamento tem vindo, no âmbito da internacionalização da instituição a envolver-se em projetos internacionais, nomeadamente, projetos eTwinning, projetos Comenius e projetos Erasmus +. Assim, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Europeu que se encontra na génese da internacionalização do Agrupamento, encontram-se em implementação os seguintes projetos europeus:

Projetos eTwinning

O desenvolvimento de projetos eTwinning está a ser levado a cabo em diversas áreas, por vários professores, desde o 1º até ao 3º ciclo. Todos os projetos Erasmus + KA2 de parcerias escolares em desenvolvimento no Agrupamento encontram-se apoiados por projetos eTwinning.

Programa Erasmus+ 21-27

Apesar das diligências feitas, a nível interno, que passam pela formação e autoformação do corpo docente, julgamos que será necessário que os docentes do Agrupamento possam, em contexto, experienciar a forma como os processos de ensino e aprendizagem se encontram organizados e implementados ao nível das escolas europeias. O Agrupamento ambiciona envolver-se numa dinâmica abrangente, quer a nível nacional, quer a nível europeu que lhe permita melhorar o seu desempenho, apropriando-se de experiências com sucesso e adaptando-as à sua realidade.

O Programa Erasmus+ a aplicar no período de 2021 a 2027 no Agrupamento engloba quatro grandes áreas de intervenção, a saber:

(1) A implementação de abordagens inovadoras, promotoras do desenvolvimento de literacias diversas, baseadas em metodologias STEM/STEAM/STEAM-IT.

(2) A promoção de formação em competências digitais de professores e alunos no sentido de fazer um melhor uso das tecnologias digitais para o ensino e aprendizagem (recursos, metodologias, estratégias e avaliação), conforme previsto no Plano de Ação para o Desenvolvimento da Escola (PADDE) do Agrupamento.

(3) O alargamento a todos os anos de escolaridade do Programa Ensino Bilingue em Inglês (PEBI) Pretende-se manter o projeto PEBI nos jardins-de-infância do Agrupamento e alargá-lo a todos os anos de escolaridade do 1º ciclo, bem como a outros ciclos de ensino, com a inclusão da abordagem à metodologia Content and Language Integrated Learning (CLIL). Neste sentido, será necessário dotar os docentes dos princípios básicos subjacentes a estas metodologias, criadoras de pontes e de estratégias de ensino inovadoras promotoras da aquisição de competências linguísticas, científicas e interculturais.

(4) A internacionalização da instituição, através da implementação de projetos de cooperação europeus, que consubstanciem os planos de transformação digital do Agrupamento. Tem havido uma aposta na adesão a projetos europeus, eTwinning, Comenius e Erasmus, pretendendo-se a tomada de consciência de uma dimensão europeia, assumindo a sala de aula num contexto abrangente e global e numa perspetiva de internacionalização.

PROJETOS E OFICINAS DE ESCOLA

Curriculares

- **10 Minutos a ler**

Este projeto, iniciado no ano de 2018-19, pretende fomentar hábitos de leitura através da criação de momentos de leitura individual de livros dos alunos na sala de aula. Assim, todos os alunos do agrupamento do 1.º ao 9.º ano leem 10 minutos todos os dias no início de uma aula, em qualquer disciplina, de acordo com a seguinte calendarização:

1º ciclo:

- 1.º tempo do turno da manhã.

2.º e 3.º ciclo:

- Outubro, novembro e dezembro - 1.º tempo do turno da manhã e da tarde;
- Janeiro, fevereiro e março - 3º tempo do turno da manhã e da tarde;
- Abril, maio e junho - 5º tempo do turno da manhã e da tarde.

- **Projeto Saberes e Sabores**

Este projeto pretende promover a inclusão e teve início no ano letivo de 2002/03 com a necessidade de integrar na comunidade escolar alunos abrangidos pelo decreto-lei 319/91, de 23 de agosto, continuando o seu funcionamento, com a base no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de setembro. As oficinas funcionam com os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, dinamizando-se as atividades baseadas no tema das oficinas e que sejam significativas aos interesses e competências dos alunos, tendo como objetivo fomentar a motivação e facilitar as aprendizagens ajustada ao perfil de cada aluno. Para este ano letivo, serão implementadas as seguintes oficinas:

- Cozinha pedagógica;
- Horta pedagógica;
- Oficina de artes;
- Oficina de informática;
- Oficina de sons e sentidos;

- **Juntos Aprendemos + (Pré-escolar)**

Desenvolvido por todos os grupos da Educação Pré-escolar, iniciou-se com a leitura de livros em família.

- **Contos de d'Algibeira**

O projeto Contos d'Algibeira leva a cabo mensalmente uma sessão de contos coordenada pela contadora Marília Calado, com todas as turmas do 1.º ciclo (cerca de 450 alunos) e, trimestralmente, com as turmas da educação pré-escolar (aproximadamente 170 crianças). Cada turma trabalha o conto em sala de aula. Prevê-se que os contos e as apresentações preparadas sejam partilhadas no final de cada semestre, se possível.

- **Oficina da matemática (3.º ciclo)**

Uma oficina que pretende apoiar os alunos no sentido de ultrapassarem as dificuldades, sendo, também, um espaço de “tirar dúvidas ao nível desta área curricular.

Extracurriculares

A maioria dos clubes e projetos são destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão do conselho de turma.

- **Rádio - Escolar**

O projeto da Rádio Escolar nasceu da eleição de uma proposta dos alunos do 3.º ciclo, no âmbito do Orçamento Participativo, promovido pelo Ministério da Educação.

Foi apresentada e aprovada pela RBE uma candidatura intitulada: Rádio Escolar - Elias S.O.M. (Ser. Ouvir. Melodificar). Trata-se de um projeto de articulação entre a biblioteca e o trabalho pedagógico nas diferentes áreas do saber em que é dado protagonismo a recursos e estratégias que promovam a leitura efetiva, a produção escrita e a interação oral.

Os trabalhos já realizados em podcast encontram-se alojados no seguinte endereço <https://sites.google.com/view/radioeliassom>

O projeto continua no presente ano letivo.

- **Elias-Sol**

O projeto de solidariedade Elias-Sol, já com tradição no nosso Agrupamento, nasceu no ano letivo 2010/2011. Este projeto nasce como forma de darmos resposta a algumas das necessidades das famílias mais carenciadas da nossa escola. Deste modo, o projeto pretende: Entregar Cabazes de Natal a famílias carenciadas do Agrupamento; Auxiliar famílias carenciadas de alunos do Agrupamento; Desenvolver, junto dos alunos e restante comunidade educativa, o espírito do voluntariado e da solidariedade; Envolver os alunos em ações de solidariedade; Formar alunos em trabalho de projeto, de um modo informal.

- **Clube de Teatro**

Enquanto Oficina, visa através de dinâmicas de grupo (ferramentas que estruturam o ser individual num coletivo social), trabalhar a expressão dramática, a partir de exercícios muito diversos: de apresentação; de confiança; de observação e Imitação; mímica; improviso; construção de personagens; construção do Eu; de respiração, voz e trava-línguas; aquecimento físico e relaxamento e jogos variados.

- **Clube TecnoArtes**

Pretende-se neste espaço, que os alunos, experienciem, novas formas de ver, representar e expressar, através de trabalhos (de desenho, gravura, pintura, etc. com a aplicação de diferentes técnicas e materiais (reutilizados).

- **Projeto CantAr-te**

Este projeto pretende contribuir para a formação artística e estética dos alunos através da prática da música coral. Através do canto em conjunto com os outros desenvolvem-se também aspetos da dimensão socio-afetiva e de cidadania relacionados com o bem-estar, o espírito de pertença, o pensamento crítico, a responsabilidade, o compromisso com os outros. O repertório é trabalhado em tempo letivo preparando-se os alunos para possíveis apresentações públicas dentro e fora da escola, quando possível.

- **Oficina de Cinema**

Esta oficina pretende contribuir para a formação artística dos alunos na área do cinema de animação.

- **Oficina de Teatro**

Esta oficina pretende desenvolver técnicas de representação.

- **Clube Património da escola**

Construção de um pequeno centro de documentação que permita conhecer e divulgar o património local, que articula com o museu da escola Elias Garcia.